



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 2007

(DO Sr. Luciano Castro)

Torna inelegível o candidato que mudar de partido nos 4 (quatro) anos seguintes, a contar da data de sua diplomação ao cargo para o qual foi eleito.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº

Dê-se a seguinte redação ao artigo 2º do Projeto:

“Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, em de agosto de 2007.

Deputado FERNANDO CORUJA

PPS/SC